



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
PL Nº 2.614/2024**

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

Apresentação: 14/05/2025 14:39:11.927 - PL261424  
EMC 661/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.661/2025**

*Emenda Modificativa ao PNE, referente  
ao Objetivo 5, Meta 5.c do Anexo ao  
Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a Meta 5.c do Objetivo 5 do Anexo ao Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Meta 5.c. Superar as desigualdades de aprendizagem no ensino fundamental entre grupos sociais definidos por raça/etnia, sexo, gênero, deficiência, nível socioeconômico, território e região, consideradas as interseccionalidades, assim como modalidade de atendimento, incluindo aqueles em unidades de atendimento socioeducativo, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).”

**JUSTIFICATIVA**

A mudança proposta representa um avanço conceitual e prático, ainda, ao substituir "reduzir" por "superar" as desigualdades, enfatizando a necessidade de ações estruturais que combatam as causas profundas das disparidades educacionais.

A ampliação do prazo para o terceiro ano reconhece a complexidade do processo de aprendizagem em contextos de desigualdade, enquanto a inclusão de "etnia",



\* C D 2 5 2 9 0 4 4 9 7 1 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

“deficiência”, “território”, “gênero” e “atendimento socioeducativo” como categorias de análise explicita o compromisso com populações historicamente marginalizadas, como comunidades indígenas, público-alvo da educação especial na perspectiva inclusiva, rurais e periféricas urbanas e em medidas socioeducativas. Essa reformulação alinha-se ao princípio constitucional da equidade (art. 206, I) e ao ECA (art. 53), garantindo que as políticas de ensino fundamental considerem as especificidades culturais e territoriais que influenciam os resultados educacionais, superando a mera equalização estatística para promover justiça educacional e inclusão real.

Sala da Comissão, \_\_\_\_\_ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta  
PSOL - RJ

